

LEI Nº 0571/ 2005

Cria junto ao Departamento de Saúde e Ação Social Do Município de Água Comprida, cargos de excepcional interesse público e contém outras disposições.

O Povo do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Saúde e Ação Social do Município de Água Comprida, cargos de excepcional interesse, por prazo determinado, e os seguintes números de vagas:

I – Dentista – 01 vaga;

II – Auxiliar de consultório dentário – 01 vaga.

Art. 2º- A remuneração mensal será de:

I – para o cargo de dentista, fica fixado o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

II – para o cargo de auxiliar de consultório dentário, fica fixado o valor de R\$ 341,21 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - A jornada de trabalho prevista nesta Lei para os cargos criados, será de 40(quarenta horas) semanais.

Art. 4º - Considerando a necessidade dos serviços que serão desenvolvidos junto ao PSF(Programa de Saúde da Família), ou até que seja promovido o concurso público para o cargo, fica autorizada a contratação temporária pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período,

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 02 de
Setembro de 2005.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO AZEVEDO

Diretor Departamento Adm e Gestão
Pública